



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100095/2020-36

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 40/2020-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **V. TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.478.900/0001-90, sediada na Estrada do Rosário, nº 1247 – Sl. 205 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.215-365, e que tem por finalidade de Contratação de Serviços de Locação de Veículos Elétricos, RESOLVE formalizar o presente **1º Termo de Apostilamento**, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2278103) e subcláusula a seguir:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS** do contrato em percentual corresponde à média das variações do IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ordem de 9,672990%. O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre Agosto/2021 a Agosto/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajustamento, o valor total do contrato passa de R\$ 1.590.999,65 (um milhão, quinhentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.723.617,65 (um milhão, setecentos e vinte e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). O valor mensal do contrato passa de R\$ 132.583,30 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 143.634,80 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). O valor correspondente a manutenção corretiva dos veículos elétricos de R\$ 219.999,65 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) não sofreu alteração.

REAJUSTAMENTO		
SÍNTESE	Vigência do reajuste: Agosto/2021 a Agosto/2022.	
	Instrumentos Legais Aplicados: Apuração do IPCA no período de Agosto/2021 a Agosto/2022, ordem de 9,672990%.	
Valor mensal antes do reajustamento	R\$ 132.583,30	
Valor mensal depois do reajustamento	R\$ 143.634,80	
Valor mensal do reajuste	R\$ 11.051,50	
Valor anual antes do reajustamento	R\$ 1.590.999,65	
Valor anual depois do reajustamento	R\$ 1.723.617,65	
Valor anual acrescido	R\$ 132.618,00	
Variação percentual	9,672990%	
DESPESA COM O REAJUSTE		
Incidências do Reajuste	Ano 2021	Ano 2022
1º Momento	R\$ 55.257,50	R\$ 77.360,50
Valor Total Por Exercício	R\$ 55.257,50	R\$ 77.360,50
Valor Total do Termo de Apostilamento	(R\$ 55.257,50 + R\$ 77.360,50) = R\$ 132.618,00	

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 132.618,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Elemento de Despesa 339030, Programa de Trabalho 101222501821C06500, Fonte de Recursos 6144000000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a sua garantia no valor total de R\$ 86.180,88 (oitenta e seis mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), em função da majoração do valor contratual por meio do presente termo de apostilamento.

- 4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 4.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 4.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

- 5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Solicitação de reajuste pela contratada (SEI 2277509); Tabela IPCA apurado pelo IBGE (SEI 2277543); Planilha de Formação de Custos (SEI 2277527).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento. Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 20/12/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2330682** e o código CRC **A16E7B46**.